



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 325 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 49 de 19 de fevereiro de 2026.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.2004.0005655/2022-17, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de dezembro de 2025, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 349 de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 12 de dezembro de 2024.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~-~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~